



## **COTS| Comprovação da obtenção de formação habilitante para conduzir veículos agrícolas**

*«Será prorrogado para 1 de Agosto de 2024»*

Informa-se que o prazo previsto para a comprovação da formação prevista no n.º 1 do Despacho n.º 8788/2022 de 7 de julho de 2022, será prorrogada até 1 de agosto de 2024.

Assim, os **titulares das cartas de condução válidas da categoria B** continuam a poder conduzir veículos agrícolas da **categoria II** e os das **categorias C e D** continuam a poder **conduzir** veículos agrícolas da **categoria III**, tendo até **1 de agosto de 2024 para comprovar a realização da formação COTS – Condução e Operação de Tratores em Segurança**.

Fonte: [www.confagri.pt](http://www.confagri.pt)